



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**"BOLETIM OFICIAL"**

**Boletim Oficial nº 7872 - Rio de Janeiro, 16 de março de 2010**

**1) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 030/10**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando os termos da notificação encaminhada nesta data pela Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Estado do Rio de Janeiro, ente público ao qual é vinculada a SUDERJ, autarquia estadual administradora do Estádio do Maracanã, indicando em síntese que a FERJ adote, no prazo máximo de 03 (três) dias, as medidas necessárias para que a empresa BWA – Indústria e Comércio Ltda. não mais opere as roletas de acesso ao Maracanã, sob pena de denunciaçāo do Convēnio que regulamenta a utilização do referido Estadio;

Considerando que o documento acima referenciado fundamenta sua conclusão no fato de que desde o ano de 2007 – início da prestação de serviço de emissão, distribuição, venda de bilhetes e operação do controle de acesso ao Maracanã, fornecida pela empresa BWA aos Clubes –, diversos foram os transtornos enfrentados pelos torcedores que tentaram acessar ao Estadio, em especial nos jogos ocorridos nos dias 04.05.2008 (Flamengo X Botafogo) e 03.12.2009 (Flamengo X Grêmio), acarretando danos ao erário, tendo em vista as indenizações impostas solidariamente à SUDERJ e à FERJ em ações judiciais movidas por espectadores lesados;

Considerando que, apesar de todos os inconvenientes pretéritos e das diversas solicitações apresentadas à empresa BWA para que as falhas relacionadas ao acesso dos torcedores ao Estadio do Maracanã fossem corrigidas, os problemas que já eram freqüentes tornaram a ocorrer na partida realizada no último dia 14 entre as equipes do CR do Flamengo e do CR Vasco da Gama pela 4ª Rodada da Taça Rio do Campeonato Carioca de 2010, quando apenas 15 (quinze) das 105 (cento e cinco) catracas eletrônicas utilizadas pela BWA para controlar o acesso dos torcedores ao interior do estadio, funcionaram a contento;

Considerando, em razão do prazo exíguo indicado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Estado do Rio de Janeiro, a impossibilidade de operacionalizar a substituição imposta, tornando inviável a manutenção da programação dos jogos a serem realizados entre as equipes do Olaria AC X CR Vasco da Gama, no dia 20/03/10 (sábado), Fluminense FC X Resende FC, no dia 21/03/10 (domingo) e CR do Flamengo X EC Tigres, no dia 24/03/10 (quarta feira), para o Estadio do Maracanã;

Considerando as disposições do artigo 15, I e V do Regulamento Geral das Competições;

Considerando que as datas, horários e locais constantes das tabelas poderão sofrer alteração por determinação da FERJ, conforme o disposto nos artigos 10, §6º e 12, §1º do Regulamento Específico da Série A e artigo 14, §1º do Regulamento Específico da Série B

**RESOLVE:**

**1)** Alterar os locais e o horário das partidas abaixo discriminadas, pelos Campeonatos Estaduais das Séries A e B de Profissionais de 2010, mantendo-se, todavia, as datas, os mandos de campo e a ordem das rodadas originariamente constantes nas tabelas divulgadas e publicadas por esta Federação:

- ♦ Pela 5ª Rodada da Taça Rio do Campeonato Carioca da Série A de Profissionais de 2010 – Olaria Atlético Clube X Clube de Regatas Vasco da Gama: **passará** do dia 20/03/2010 (sábado), às 19:30h, no Estádio do Maracanã para o dia 20/03/2010 (sábado), às 19:30h, no Estádio Raulino de Oliveira, partida esta que terá **como preliminar** o jogo a ser realizado pela 4ª Rodada do Grupo A do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2010 – Fênix 2005 Futebol Clube X Nova Iguaçu Futebol Clube que **passará** do dia 20/03/2010 (sábado), às 16:00h, no Estádio Raulino de Oliveira para o dia 20/03/2010 (sábado), às 17:00h, também no estádio Raulino de Oliveira.
- ♦ Pela 5ª Rodada da Taça Rio do Campeonato Carioca da Série A de Profissionais de 2010 – Fluminense Football Club X Resende Futebol Clube: **passará** do dia 21/03/2010 (domingo), às 17:00h, no Estádio do Maracanã para o dia 21/03/2010 (domingo), às 17:00h, no Estádio Raulino de Oliveira,
- ♦ Pela 6ª Rodada da Taça Rio do Campeonato Carioca da Série A de Profissionais de 2010 – Clube de Regatas do Flamengo X Esporte Clube Tigres do Brasil Ltda: **passará** do dia 24/03/2010 (quarta feira), às 19:30h, no Estádio do Maracanã para o dia 24/03/2010 (quarta feira), às 19:30h, no Estádio Olímpico João Havelange,

**2)** Determinar a suspensão da realização das demais partidas do Campeonato Carioca da Série A de profissionais de 2010, programadas para acontecer no estádio Jornalista Mario Filho (Maracanã), até que os Clubes que mantém contrato de prestação de serviços de emissão, distribuição, venda de bilhetes e operação do controle de acesso com a empresa BWA – Indústria e Comércio Ltda. apresentem solução ao problema.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ

## 2) FERJ – CALENDARIO ADMINISTRATIVO – 2010

Levamos ao conhecimento de todos os interessados que abaixo encontra-se o Calendário Administrativo de 2010, discriminando os dias que não haverá expediente na Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro:

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2010											
PERÍODO	DIA/DIA	JANUÁRIO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
CARNAVAL	SEGUNDA-FEIRAS										
CARNAVAL	TERÇA-FEIRAS										
CINZAS	QUINTA-FEIRA										
PAU DA CRISTO	SEXTA-FEIRA										
TRADENTES	QUARTA-FEIRA										
PONTE	QUINTA-FEIRA										
SÃO JOSÉ	SEXTA-FEIRA										
OCORRÊNCIAS CRISTI	QUINTA-FEIRA										
PONTE	SEXTA-FEIRA										
PONTE	SEGUNDA-FEIRA										
NECIP DO BRASIL	TERÇA-FEIRA										
PONTE	SEGUNDA-FEIRA										
NÓBIA (P APARECIDA)	TERÇA-FEIRA										
PONTE	SEGUNDA-FEIRA										
FLAMENGO	TERÇA-FEIRA										
PRÍOC DA REPÚBLICA	SEGUNDA-FEIRA										
PRÉMIAS COLETIVAS	TERÇA-FEIRAS										
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA											
1º SEMANA											
4º SEMANA											
3º SEMANA											
2º SEMANA</td											

**3) OLARIA ATLÉTICO CLUBE – DIRETORIA**

Comunicamos o recebimento do ofício nº 42/2010, datado de 12.01.10, expedido pelo Olaria Atlético Clube, dando ciência da nova diretoria eleita em 05 de janeiro do corrente ano, a saber:

- |  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Período:</b></li><li>▶ Presidente Administrativo:</li><li>▶ Vice-Presidente de Administrativo e Finanças:</li><li>▶ Vice-Presidente de Patrimônio:</li><li>▶ Vice-Presidente Social:</li><li>▶ Vice-Presidente Jurídico:</li><li>▶ Vice-Presidente de Futebol:</li><li>▶ Vice-Presidente de Div. e Marketing:</li><li>▶ Vice-Presidente de Esp. Qdra Salão:</li><li>▶ Vice-Presidente Recreação e Lazer:</li><li>▶ Assessores da Presidência:</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• 2010 a /2012</li><li>• Heitor Belini Pereira Quintela</li><li>• Humberto Sangnetto David</li><li>• Miguel Gustavo da Silva Gomes</li><li>• Jorge Luiz de Oliveira</li><li>• Dr. Daniel Duque Marques dos Reis</li><li>• Gilberto Leal Mattos</li><li>• Victor Marques da Silva</li><li>• Gilson Leal Mattos</li><li>• Jose Carlos Rodrigues Loureiro</li><li>• Jorge Oliveira dos Santos</li><li>• Izaquiel Batista da Silva</li></ul> |
|--|--|

**4) CBF – CONTROLE DE DOPING – COPA DO BRASIL/2010**

Esclarecemos que a Confederação Brasileira de Futebol informou que haverá controle de dopagem em todas as partidas a partir da 2ª fase da Copa do Brasil/2010, prevista para iniciar-se em 17/03/10.

**5) CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - CREDENCIAMENTO**

Comunicamos o recebimento do fax – ofício nº 009/09, expedido nesta data, pelo Clube de Regatas do Flamengo, informando que os funcionários: *Paulo do Nascimento Souza* e *Tito Guilherme de Araujo* estão autorizados a representar o futebol de base do clube junto a FERJ

**6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- nº - **136/10** – Republicação por erro material
- nº - **137/10** – Nota de Falecimento
- nº - **138/10** – Despacho do Presidente do TJD
- nº - **139/10** – Ato nº 016/10
- nº - **140/10** – Despacho do Presidente do TJD

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA FERJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 16 de março de 2010.

**Comunicação nº 136/2010 – TJD/RJ.**

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

Onde se lê na Citação da 4<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional - na Comunicação 125/2010 TJD/RJ, publicado no Boletim Oficial nº 7869/09 de 11 de março de 2010:

- Mario Ferreira – C.R Vasco da Gama – art. 250 CBJD.

**LEIA-SE:**

- Marcio Ferreira – C.R Vasco da Gama – art. 250 CBJD.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária Geral TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 16 de março de 2010.

Comunicação: 137/10

**NOTA DE FALECIMENTO**

O TJD/RJ comunica, com muito pesar, o falecimento do ilustre Auditor Dr. Antonio Carlos Guadelupe, da 6<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional.

Consternados e solidários com a família, nesse momento delicado, fica decretado luto por três dias.

**Publique-se e Cumpra-se**

**Antonio Vanderler de Lima  
Presidente do TJD/RJ**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 16 de março de 2010.

Comunicação nº 138/10- TJD/RJ

Despacho do Presidente

**Processo 143/10: Recurso Voluntário com Pedido de  
Efeito Suspensivo**

**Recorrente: CR Vasco da Gama (atleta Nilton Ferreira  
Junior)**

**Recorrido: Decisão do Tribunal Pleno**

**Despacho: 1. Subam os autos ao Superior Tribunal de  
Justiça Desportiva, com nossas homenagens.**

**2. Publique-se e cumpra-se.**

**Antonio Vanderler de Lima  
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 16 de março de 2010.

**Comunicação: 139/10**

**ATO Nº 16/10**

O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções e prerrogativas legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, o Auditor Substituto Dr. Luis Gustavo Gomes Marques, a partir da publicação do presente.

Publique-se  
Cumpra-se,

Antonio Vanderler de Lima  
Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Rio de Janeiro, 16 de março de 2010.**

**Comunicação nº 140/2010- TJD/RJ**

**Despacho do Presidente**

**Processos 1363/2010: Conversão Penalidade**

**Requerente: Associação Desportiva Cabofriense (atleta:  
Robson Santana Herdy)**

**Despacho: 1. Defiro o pedido de cancelamento do  
benefício.**

**2. Publique-se e Cumpra-se.**

**Antonio Vanderler de Lima  
Presidente**